



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Estado de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ALVARÁ DE HABITE-SE

NÚMERO
131/2009

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regulamento de Construções do Município, resolve conceder a Estado de Minas Gerais (Vinculado à Procuradoria de Justiça do Estado de Minas Gerais),

o presente ALVARÁ DE HABITE-SE, para o imóvel de sua propriedade, localizada à Rua:

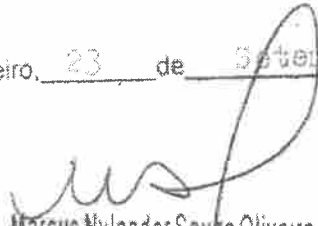
República Sardenha, Nº 521

Bairro Centro, Área total de construção 207,50 m²

(Duplo e oitenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados)

Uma vez que a obra foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO Nº 299 e 300/2009

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de Setembro de 2009


Marcus Nylander Souza Oliveira
Secretário Municipal de Manutenção
Prefeitura Munic. João Pinheiro - MG

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Frederico Gomes de Sá
Engenheiro Civil/CREA MG 91 199/D